



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 1189/GR/UFFRS/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, considerando a PORTARIA Nº 658/GR/UFFRS/2019 e a PORTARIA Nº 936/GR/UFFRS/2019, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Art. 2º da PORTARIA Nº 658/GR/UFFRS/2019, de 03 de julho de 2019, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD), passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Designar os seguintes integrantes para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPADD):

Nome	SIAP/ Matrícula	Categoria	Atribuição
Bruno Antônio Picoli	1941483	Docente	Presidente
Josiana Salete Kempka	2136504	Técnico Administrativo em Educação	Membro
Gabriela Cima dos Santos	1511731026	Discente	Membro

Parágrafo único. Cabe à comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, de acordo com o que estabelece a RESOLUÇÃO Nº 7/CONSUNI/UFFRS/2019."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

Chapecó-SC, 8 de outubro de 2019.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor